



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 024/1993

Data: 22 de julho de 1993

AUTORIZA A ANULAR RUAS DO LOTEAMENTO PRINCESA DO MAR.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular as ruas entre a área da Prefeitura Municipal e as quadras sob nº 35, 36,50 e 51, do loteamento Princesa do Mar, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 22 de julho de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal